



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 569 / 2.000.

Súmula: *Altera a Lei Municipal n.º 491/98 de 08 de Abril de 1.998, em seu artigo 1º.*

Ságuas Moraes Sousa, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, o Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 491/98 de 08 de Abril de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado outorgar concessão de Direito Real de Uso, em favor da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA, de uma área de terras urbana medindo 1.000,00 m² (Hum mil metros quadrados), compreendida pelo Lote n.º 05 da Quadra n.º 03, da Área de Governo, com os seguintes limites e confrontações: Começa onde está cravado o marco MP-01 na confrontação da Av. Int. Gov. Jaime Veríssimo de Campos e Lote n.º 04. Do MP-01 ao MP-02, segue rumo magnético 68º 30’ 00” NE, na distância de 50,00 m, confrontando com o Lote n.º 04; Do MP-02 ao MP-03, segue rumo magnético 21º 30’ 00” SE, na distância de 20,00 m, confrontando com o Lote n.º 01; Do MP-03 ao MP-04, segue rumo magnético 68º 30’ 00” SW, na distância de 50,00 m, confrontando com o Lote n.º 06; Do MP-04 ao MP-01, segue rumo magnético 21º 30’ 00” NW, na distância de 20,00 m, confrontando com a Av. Int. Gov. Jaime Veríssimo de Campos”.

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína Transformando



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT em 20 de setembro de 2.000.

.....*Ságuas Moraes Sousa*.....

Ságuas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277

T  **Transformando**